

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, o senhor **FABIO HIDEK MIURA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de excepcional interesse público destinado ao preenchimento de **02 (dois) cargo de Operador de máquina (com habilitação C, D ou E) com salário bruto de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por 40 horas semanais**

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam abertas as inscrições para o cargo disponibilizado, no período **de 11 de Fevereiro a 19 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 13:30 às 16:30 horas, na sede Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, no setor de recursos humanos.**

As inscrições serão recebidas pelo setor de recursos humanos e pelos membros da Comissão de Processo Seletivo (Resolução 05/2020).

**II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:**

Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade e/ou outros requisitos para o cargo	Vencimentos
02	Operador	40 h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria “C, D ou E”, e comprovação de experiência profissional	R\$ 1.600,00

**III - OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Este processo seletivo simplificado será realizado pela necessidade de contratação do servidor para preenchimento das vagas criadas pela resolução 03/2020.

**IV – VALIDADE:**

A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, nos termos expressos na resolução 03/2020 que autoriza a realização do PSS e explicita as justificativas do prazo proposto.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos da Resolução 03/2020, devidamente aprovada pelo Conselho de Prefeitos, e em tendo caráter de Lei, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observado a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas disponibilizadas durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público consorcial.

Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura de São João do Ivaí, no site [www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br), no seu diário oficial, bem como no diário oficial do consórcio, disponível em <https://www.cidesvaledoivai.com.br/diariooficial>

**VI - REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**  
**CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80  
Avenida Curitiba, 563  
São João do Ivaí - Paraná

- 6 - Apresentar comprovante de residência;
- 7 - Possuir a formação exigida para o cargo completa na época da contratação temporária;
- 8 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- 9 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

**VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- 1 - Para inscrever-se o candidato deverá:
  - 1.1- Apresentar CPF e documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional);
  - 1.2 - Apresentar histórico escolar, para comprovar a escolaridade exigida;
  - 1.3 - Preencher a ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 4 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação prevista no § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 5 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a contratação, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;
- 6 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
- 7 - Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia ou Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.
- 8 - Ao se inscrever no presente processo o candidato declara estar ciente de todos os termos expressos neste edital, e inclusive sobre a mobilidade de prestação de serviços fora da sede do consórcio, em sendo estes prestados nas sedes dos municípios consorciados, que se determina como obrigatória a prestação de serviços fora da sede, nos termo da resolução 03/2020.

**VIII – FASES DO PROCESSO:**

O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas fases, sendo a primeira análise da experiência profissional dos candidatos. Segunda fase será constituída de prova prática.

**IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO:**

- 1 - O critério de seleção será objetivo, através de experiência profissional (valor máximo 03 pontos), e PRÁTICA (valor máximo de 07 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.
- 2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação para o cargo de operador de máquina, o resultado da pontuação total obtida na experiência profissional e prova prática;
- 3- Para o cargo de técnico agrícola, considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação obtida na experiência profissional e entrevista;
- 4- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
  - 4.1 – Maior pontuação no quesito “Prática”
  - 4.2 – Apresentar maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”
  - 4.3 - Tiver mais idade.
- 5 - Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

**X - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:**

- 1 - A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo IV;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

**- Para efeito de contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:**

**ORIGINAIS:**

- Atestado médico (órgão de saúde deste município);
- 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de dependentes;
- Atestado de escolaridade (filhos / dependentes de 7 a 14 anos);
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

**CÓPIAS:**

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira nacional de habilitação (CNH);
- Certidão de casamento ou de nascimento se solteiro (a);
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) /dependente(s);
- Cartão de vacina do(s) filho(s) /dependente(s) até 6 anos;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de escolaridade;

2- O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

3- A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicarão na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

4 - Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

5 - O prazo de validade deste PSS é de 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

**XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 - Todos os editais referentes às fases do PSS serão publicados no site do <https://www.cidesvaledoivai.com.br/diariooficial>, no site da prefeitura municipal de São João do Ivaí, no endereço [www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br) e afixados no mural da sede do Consórcio, e nas Prefeituras Municipais dos Municípios Consorciados;

4 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5 - A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação;

6 - O vínculo dos candidatos selecionados e contratados é pelo regime Celetista;

7 - As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8 - Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma em anexo, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

9 - Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10 - As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas Anexo V.

11 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Grade de Pontuação;

Anexo III – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo IV – Cronograma;

Anexo V – Atribuições dos cargos;

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural das Prefeituras e no site [www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br), em seu diário oficial.

Edifício do Consórcio, São João do Ivaí, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

**FABIO HIDEK MIURA  
PRESIDENTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80  
Avenida Curitiba, 563  
São João do Ivaí - Paraná

**ANEXO I**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**I - DADOS PESSOAIS**

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 - TELEFONE: \_\_\_\_\_

04 - E-MAIL: \_\_\_\_\_

05 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ 06 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

07 - SEXO: ( ) M ( ) F

08 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 09 - UF: \_\_\_\_\_

10 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

11 - NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

12 - NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

13 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

16 - CPF: \_\_\_\_\_.

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR:** \_\_\_\_\_ -

**III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

(1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

(2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

(3) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

(4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

(5) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

(6) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 2019.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80  
Avenida Curitiba, 563  
São João do Ivaí - Paraná

**ANEXO II  
GRADE DE PONTUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo 03 pontos para ambos os cargos**

1.1- Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-24 meses – **01 ponto**  
24 - 48 meses – **02 pontos**  
Acima de 48 meses – **03 pontos**

**2 – PROVA PRÁTICA – máximo 07 pontos – para o cargo de operador**

**3 – ENTREVISTA – máximo 07 pontos – para o cargo de Técnico Agrícola**

**4 - Como comprovante de experiência profissional será considerado:**

4.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na **Carteira de Trabalho e Previdência Social** no exercício da função e/ou **declarações oficiais** fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80  
Avenida Curitiba, 563  
São João do Ivaí - Paraná

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA  
Comissão do Processo Seletivo  
CANDIDATO:

RG Nº \_\_\_\_\_ Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

( ) CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição e Comprovação de Experiência	11 de fevereiro a 19 de fevereiro
Homologação das inscrições	20 de fevereiro
Prova Prática/Entrevista	27 de fevereiro
Resultado Provisório	02 de Março
Prazo para Apresentação de Recurso	03 de Março
Resultado Final	04 de Março

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

**ANEXO V**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Descrição sintética:** operar máquinas rodoviárias, patrôla, tratores, tratores agrícolas equipamentos móveis, carregadores, etc.

**Descrição analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindaste, máquinas de limpeza de rede de esgoto, Retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores de esteira, carregadeiras, carretas, moto niveladora, tratores e tratores Agrícolas; abrir valetas e cortar talubes, proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; orientar e executar no conserto de máquinas, na limpeza, na lubrificação e abastecimento de máquinas operadas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar às corretas transportadoras a pilha do conjunto de britagem; responsabilizar-se pelas ferramentas pertencentes a cada máquina; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**b) Especial:** sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual. Sujeito a viagens e permanência em locais fora do qual está sediado.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação de Motorista, no mínimo categoria C, D ou E

c) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do processo apresentação da carteira de operador de máquina.